



REQUERIMENTO N. 118/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

Lido em 15 SET 2025
Responsável

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .**

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao **Diretor Municipal de Trânsito, Sr. Eder Luciano Cordeiro**, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações:

- Tipo e marca da tinta utilizada na pintura das sinalizações horizontais nas vias públicas de Alta Floresta;
- Quantidade total adquirida de tinta para pintura de sinalização horizontal no exercício de 2025;
- Número e objeto da licitação vigente para a aquisição de material de sinalização horizontal;
- Saldo atualizado da licitação (quantidade já utilizada e quantidade remanescente);
- Razão social e CNPJ da empresa fornecedora do material;
- Informações sobre aquisições por compra direta ou dispensa de licitação realizadas em 2025 para produtos utilizados na confecção de sinalização horizontal, com indicação dos fundamentos legais e valores envolvidos;
- Prazo de validade e especificações técnicas do material utilizado, conforme termo de referência ou projeto básico;
- Cronograma de execução dos serviços de pintura e manutenção da sinalização horizontal no município;
- Relatório de quantitativo aplicado (em m² ou litros) nas vias já atendidas com pintura de sinalização horizontal em 2025.



Esclarecemos que as informações serão utilizadas exclusivamente para fiscalização e aprimoramento das políticas públicas de mobilidade urbana, com total respeito aos princípios da administração pública, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas.

REQUER ainda que, não havendo resposta no prazo legal estabelecido pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, esta Casa de Leis deverá proceder ao encaminhamento da presente demanda aos órgãos de controle competentes, notadamente o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, para que adotem as providências cabíveis diante do descumprimento da obrigação de prestar informações ao Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias.

15 SET. 2025
Lido em _____
Responsável _____

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT. 11 de setembro de 2025.


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."